



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PARECER PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO ADITIVO Nº 034/2019 AO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2018

**OSC: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE
IMIGRANTE - CONSEPRO**

Após análise da prestação de contas do Termo Aditivo 034/2019 ao Termo de Fomento Nº 58/2018 do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Imigrante – CONSEPRO, protocolada dia 14/10/2019 referente às parcelas 4, 5 e 6, podemos concluir e recomendar:

1. Conforme parecer do dia 18 de setembro, referente a 1ª prestação de contas, reafirmamos à necessidade de que a OSC faça a readequação do Plano de Trabalho, dos Itens 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, a OSC deve identificar o objeto com clareza e detalhamento para que se tenha uma compreensão integral do que está sendo feito e quais serão os resultados a serem alcançados, também deve justificar a proposição, demonstrando as razões pelas quais a execução da parceria é relevante para a satisfação de necessidades de interesse público e, em especial, demonstrar o nexó entre o que vai ser feito e as metas a serem atingidas com a melhoria. Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, definir as ações e o tempo de duração de cada uma delas, na ordem em que serão executadas descrevendo as metas e etapas da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

execução; 6 – PLANO DE APLICAÇÃO, descrição dos custos diretos necessários a execução do objeto. Essas atualizações se fazem necessárias pois em uma parceria o Plano de Trabalho é fundamental para o controle e monitoramento realizados pela comissão e pelo Gestor. Sem um planejamento adequado, com estabelecimento de objetivos e metas, torna-se inviável aferir a efetividade/resultados das atividades realizadas. Lembrando a OSC que, na última reunião realizada, foram comunicadas as atualizações normativas, os novos posicionamentos do Tribunal de Contas do Estado do RS, sugeridas oportunidades de melhorias e adequações pela entidade. Ademais, quando há atualizações normativas, sugere-se a atualização para seu pleno atendimento.

2. A OSC trouxe a documentação solicitada para a prestação de contas conforme Item 6 do Termo de Fomento.

Solicita-se o parecer e o constante monitoramento da Comissão conforme art. 58 e 59 da lei 13.019/14.

Poderão ser feitas análises complementares da prestação de contas referente a este período, se houver necessidade.

RECEBIDO EM: 06/10/19
POR: *Emiliano Romagna*

Emiliano Romagna

Secretário da Administração,

Planejamento e Finanças

Imigrante, 21 de outubro de 2019.

Márcia H. Porsche

Márcia H. Porsche

Gestora da Parceria

CONSEPRO

Execução Termo Aditivo 034/2019 ao Termo de Fomento 58/2018

Manutenção das Atividades	37.440,00	Serviços de Contabilidade	960,00
30/4/2019	590,00	30/4/2019	93,30
30/4/2019	590,00	31/5/2019	160,00
30/4/2019	590,00	31/06/2019	80,00
30/4/2019	590,00	31/7/2019	80,00
30/4/2019	590,00	30/8/2019	420,00
31/5/2019	590,00	30/9/2019	80,00
31/5/2019	590,00		
31/5/2019	590,00		
31/5/2019	590,00		
31/5/2019	590,00		
28/06/2019	590,00		
28/06/2019	590,00		
28/06/2019	590,00		
28/06/2019	590,00		
28/06/2019	590,00		
25/07/2019	70,00		
31/07/2019	590,00		
31/07/2019	590,00		
31/07/2019	590,00		
31/07/2019	590,00		
31/07/2019	590,00		
02/08/2019	35,00		
30/08/2019	590,00		
30/08/2019	590,00		
30/08/2019	590,00		
30/08/2019	590,00		
30/08/2019	590,00		
SALDO	22.585,00	SALDO	46,70